

A Polícia Militar do Paraná e sua (Dis)função Social

Bruno Henrique Meneghetti Rosa (PIBIC/CNPq/FA/UEM), Alexandre Ribas de Paulo (Orientador), e-mail: ribasdepaulo@hotmail.com.

Universidade Estadual de Maringá / Centro de Ciências Sociais Aplicadas/Maringá, PR.

DIREITO CONSTITUCIONAL (TABELA CNPq 6.01.02.05-5)

Palavras-chave: Liberdades Públicas, Segurança Pública, Direitos Fundamentais.

Resumo:

O presente trabalho se apresenta como parte integrante de um universo amplo que versa sobre liberdades públicas, e tem como objetivo fundamental promover uma discussão crítica acerca da Polícia Militar do Paraná e suas funções constitucionais em meio à sociedade paranaense. A pesquisa compreende, através de fatos notórios à sociedade, bibliografias específicas, artigos científicos entre outras fontes, de que maneira essa instituição reproduz em seu cotidiano uma gênese belicista, pautada em princípios propriamente militares de hierarquia e disciplina, para promover o controle social. Através desse estudo, busca-se entender a origem da Polícia Militar do Paraná e seu envolvimento em casos de abuso de autoridade, truculência policial, execuções sumárias de investigados e demais crimes que hoje se veem sem resolução pelo Poder Judiciário. Além disso, o levantamento aqui proposto encaminha a discussão no sentido de racionalizar sobre condutas desviantes de agentes estatais, institucionalizadas na Polícia Militar, e de que maneira os abusos verificados podem ser vencidos em favor da população.

Introdução:

O regime de segurança e patrulhamento em que o Paraná apoia-se hoje se mostra inadequado em meio a uma república constitucional, sendo que a maior preocupação da sociedade civil gira em torno do tema pertinente à Segurança Pública, malsinada frequentemente por sua ineficácia em relação à proteção de pessoas e bens. O Brasil ganhou, através dos anos, um caráter muito mais fundamentalista e de defesa de sua nação quanto às leis sancionadas a partir de 88, demonstrando a preocupação da sociedade com a paz social, os direitos individuais e a segurança pública da nação. Porém, apesar da busca nacional de alinhamento às liberdades civis, as fortes raízes culturais de dominação e hierarquização do povo brasileiro através da

força pública ainda se mostram vivas nas instituições de segurança pública do Estado do Paraná, sobremaneira na Polícia Militar. Não bastasse essa coexistência dantesca de opressão e proteção, os próprios órgãos públicos paranaenses tornam-se instrumentos e meios pelos quais as liberdades civis e públicas, a dignidade da pessoa humana e garantias fundamentais são cotidianamente violadas, fato esse que corre em total divergência para com os anseios legislativos da República. Os casos de truculência policial, de execuções sumárias e de abuso de poder são frequentes e demonstram muito bem a falha institucional. A formação desses agentes precisa ser corrigida com urgência e as diretrizes públicas de administração civil precisam ser revistas e readequadas para que exista, concretamente, um tratamento digno para a população paranaense.

Materiais e métodos:

A realização da pesquisa se deu através da aplicação do método indutivo ao tema, isto é, foi feito um amplo apanhado bibliográfico acerca das origens e do histórico da Polícia Militar do Paraná; de estudos filosóficos e sociológicos que dizem respeito à Segurança Pública e Direitos Fundamentais; e de legislação nacional e seus desenvolvimentos através dos anos. A partir desse apanhado, buscou-se teorizar e fundamentar quais são as causas verificáveis do regime de violência em que o Brasil está incluído hoje e porque a Polícia Militar é um dentre os inúmeros fatores causadores de tal sintoma.

Resultados e Discussão:

A Polícia Militar do Paraná, por todos os sintomas que apresenta, por todos os fatores que sobre si incidem, é um órgão público disfuncional. Isto se positiva pelo fato de que a Polícia Militar tem o dever legal de promover o patrulhamento ostensivo e a manutenção da paz social no estado e, não obstante a isso, funciona de maneira diametralmente oposta. Espera-se um órgão capaz de desenvolver a segurança pública do estado, mas tem-se um órgão violento, eivado de práticas ditatoriais, autoritárias, que promove exatamente o contrário do que se propõe, a violência.

Conclui-se que a violência no Brasil não existe apenas pelos fatores sociais e geográficos, ou seja, não apenas pela desigualdade social que se enfrenta todos os dias ou pelo polo de narcotráfico que são os países contíguos ao Brasil. A violência nacional existe e está hoje normalizada, em grande parte pelos mecanismos de poder que aqui incidiram e que, historicamente, levaram a criação de um sistema de segurança pública falido e incapaz de entregar segurança em quantidade e qualidade.

Ademais, a Polícia Militar do Paraná, assim como a do Brasil todo, não só é incapaz de dar conta da realidade violenta das ruas brasileiras como também é uma das responsáveis pela perpetuação e propagação da violência. Isso porque o órgão forma profissionais para a Guerra, ideologicamente tratados para eleger e eliminar o inimigo, materialmente

preparados para desestruturar os ideais de paz social e cooperação. A Polícia Militar forma soldados combatentes, agentes que não terão a capacitação e disciplina adequadas para o trato civil, dessa maneira, a consequência geral e verificável é a imposição da autoridade no grito e na violência.

Essa realidade se propaga e é visualizada pela população, através de um viés individualizado, ou seja, a sociedade insatisfeita com a atuação policial se vira contra o agente ou a equipe, porém, o que realmente existe são agentes que também são vítimas do órgão como um todo; que propagam nas ruas o que aprenderam e sofreram dentro das academias. São de conhecimento geral as condições em que estão submetidos os praças em relação aos seus superiores. São de conhecimento geral a rigidez legal do Código Penal Militar e o assédio moral ocultado nos corredores dos batalhões; os baixos salários, a supressão de direitos e a propagação de discriminações existentes em nossa sociedade. Impossível falar de violência policial e não levar em conta a violência da Polícia sobre o policial.

Por fim, ante a tudo o que foi exposto, a conclusão é a de que a Polícia Militar do Paraná, mas também a Polícia Militar em todo o país, não cumpre com o papel atribuído a si, não se rege pelos ideais da Constituição Federal de 1988 e funciona como um catalisador: perpetuando e propagando a violência. Quanto à sociedade brasileira, se busca uma efetiva pacificação dos conflitos sociais e a consolidação da Segurança Pública de qualidade no país, haverá de enfrentar, mais cedo ou mais tarde, o sistema e as diretrizes da Polícia Militar.

Conclusões:

O tema abordado é alvo constante de acaloradas discussões acerca da legalidade da atuação da Polícia Militar, frequentemente envolvida em polêmicas. Nesse sentido, o presente estudo obteve êxito em observar uma forte influência do período ditatorial na atualidade, cujas ideologias perduram no seio da organização policial militar. Verificou-se ainda a influência de certas discriminações presentes na sociedade brasileira, que atingem os agentes policiais contribuindo para atuações controvertidas. Não obstante a tal realidade, a Polícia Militar segue incumbida da segurança pública e do patrulhamento ostensivo no Brasil, aquém dos ideais da Constituição de 1988, e aquém das necessidades sociais da nação, perpetuando uma realidade de violência crescente.

Agradecimentos

À minha família por sua existência. À Fundação Araucária pelo apoio e por possibilitar a realização deste estudo. Ao meu orientador, Professor Doutor Alexandre Ribas de Paulo, pela paciência e brilhantismo de suas orientações. Ao Professor Doutor Belmiro Jorge Patto, pelo suporte e direcionamento que proveu no início deste trabalho. A esta Universidade e todos aqueles que por ela zelam em momentos difíceis como o atual.

Referências:

ANISTIA INTERNACIONAL. **VOCÊ MATOU MEU FILHO! : Homicídios cometidos pela Polícia Militar na cidade do Rio de Janeiro. Relatório.** Rio de Janeiro, 2015.

BARROSO, Luís Roberto. Neoconstitucionalismo e constitucionalização do Direito (O triunfo tardio do direito constitucional no Brasil). **Revista de Direito Administrativo**, v. 240, Rio de Janeiro. Jan, 2015.

CANOTILHO, José Joaquim Gomes. **Direito Constitucional e Teoria da Constituição.** 7ªed. Portugal. Editora Almedina. 2003.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir: nascimento da prisão;** tradução de Raquel Ramallete. Petrópolis, Vozes, 1987.

ZAVERUCHA, Jorge. *The Guaranteeing Law and Order Doctrine and the Increased Role of the Brazilian Army in Activities of Public Security.* **Revista Nueva Sociedad.** n. 213. Buenos Aires, 2008.